



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI, AMPLA
CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA
(processo digital nº 15017/2026)

PREGÃO Nº 087/2026

EMIÇÃO 02/07/2026

ABERTURA: 22/07/2026

HORÁRIO 09h00min

O MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio, mediante Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 712/2025, lei Municipal 4197/2025, torna público que a Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, realizará licitação sob modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO - ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

MODO DE DISPUTA ABERTO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI, AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h30min do dia 22/07/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 22/07/2026 Local: https://blcompras.com” Acesso Identificado”
--	---

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DA MULHER E INCLUSÃO, SECRETARIA DE CULTURA**, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 818.191,47 (oitocentos e dezoito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

- 16.002.2066.533.33390300799000000000 – 0 – Recursos Ordinários (Livres).
- 16.002.2067.525.33390300799000000000 – 0 – Recursos Ordinários (Livres).

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **Local:** <https://bllcompras.com> ("Acesso Identificado").

O edital estará disponível nos endereços www.castro.pr.gov.br e <https://bllcompras.com> e ou nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e publicado no sítio eletrônico oficial.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **PAULINE FLORES** e equipe de apoio, designadas pelo decreto nº 712/2025.

- **E-mail:** licitacao@castro.pr.gov.br, licitacao.castro@gmail.com
- **Telefones:** (42) 2122 – 5048.
- **Endereço:** Praça Pedro Kaled, nº 22 – CEP 84.165-540, Castro / Paraná

- O atendimento: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site – www.castro.pr.gov.br (castro.atende.net) e <https://bllcompras.com>

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto nº 1428/2023, bem como as suas devidas alterações.



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

6. QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO ITENS PARA A PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Cotas	Qtde	Cód	Und	Produto - Descrição	Valor Máximo Unit.	Valor Máximo Total
1	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	420	38.015	UND	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CRÉPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UNIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	8,50	3.570,00
2	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	830	19.957	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO FINO (COM LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, DESVINCULADO DA NOTA FISCAL) FRD. C/ PCT. DE 5,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. PRODUTO C/ MÍNIMO DE 12 MESES DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE	17,54	14.558,20
3	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	51.513	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE 200 GR A 250 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	4,09	899,80
4	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.506	UND	FARINHA DE AVEIA, DE 200 A 250G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	7,41	1.482,00
5	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.106	36.861	UND	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.	11,06	23.292,36
6	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.265	70.333	UND	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. SABORES: CHOCOLATE, LEITE E MISTO. EMBALAGEM DE 350 A 400G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIPO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ (CHOCOLATE E MISTO), SAL, CORANTE, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA DEVE TER, UM MÍNIMO, DE 90% DE SUA VALIDADE.	6,58	14.903,70
7	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.850	58.880	UND	BISCOITO MAIZENA. TEXTURA CROCANTE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. COM EMBALAGEM PESANDO ENTRE 350 A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	5,44	10.064,00



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

8	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.360	58.881	UND	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, DE GERGELIM OU MULTIGRÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO. COM EMBALAGEM PESANDO ENTRE 350 A 400G. E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	6,44	8.758,40
9	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	620	29.724	UND	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA BEBIDA, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM EMBALAGEM DE 1 L. DILUIÇÃO MÍNIMA DE: 10 L PARA CADA LITRO DE SUÇO, VALIDADE DE 12 MESES.	10,30	6.386,00
10	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	624	58.882	LATA	ERVILHA AO VAPOR, 200G DRENADA. DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 200 GR.	4,88	3.045,12
11	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	160	51.522	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, AMARELA, TIPO 1, EMBALADAS EM PACOTES DE 500 - 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES, AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	7,10	1.136,00
12	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	686	5.790	UND	FARINHA DE MILHO AMARELA, FARDO C/ PCT DE 1 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	6,94	4.760,84
13	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	3.658	73.733	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADA E ÚMIDA. ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, LARVAS E INSETOS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	6,33	23.155,14
14	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	580	35.342	UND	AZEITONA VERDE: COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	7,11	4.123,80
15	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.040	12.949	UND	FEIJÃO PRETO TIPO I - UMIDADE 15% - COCÇÃO MÁXIMA 40 MIN. ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS OU MOFADOS, C/ LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, FRD C/ PCT. DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	7,09	7.373,60
16	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.030	14.503	UND	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - EMB 1 KG	9,95	10.248,50
17	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.030	19.062	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G - CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,22	5.376,60
18	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.026	35.948	UND	FUBÁ MIMOSO DE MILHO AMARELO 1ª LINHA, FARDOS C/ PCT. DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	4,00	4.104,00
19	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	535	15.002	UND	GELATINA SABORES DIVERSOS COM CORANTE NATURAL. INGREDIENTES: GELATINA COMESTÍVEL, CORANTES E AROMAS NATURAIS. ISENTO DE GLÚTEN. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	13,49	7.217,15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

20	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	545	51.526	UND	GELÉIA DE FRUTAS - DE 200 A 250G - SEM AMIDO, DIVERSOS SABORES, SENDO OS PRODUTOS QUE A COMPÕEM: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS E/OU CONSERVANTES.	9,06	4.937,70
21	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	51.530	UND	LENTILHA SECA, TIPO 1, ISENTA DE GRÃOS ARDIDOS OU MOFADOS, C/ LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, FRD C/ PCT. DE 500G. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	9,80	1.470,00
22	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	700	51.531	UND	MACARRÃO VITAMINADO MASSA CURTA TIPO PARAFUSO/PENNE/GRAVATINHA - VARIEDADE SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UNIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500 GR., EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	4,78	3.346,00
23	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	400	51.535	UND	MACARRÃO VITAMINADO, TIPO CONCHINHA/AVE MARIA/ PADRE NOSSO / ESTRELINHA - A VARIEDADE SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UNIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500 GR, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	5,43	2.172,00
24	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.125	70.335	UND	MAIONESE, 500G MOLHO DE MAIONESE INDUSTRIALIZADO EMULSÃO CREMOSA À BASE DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTES, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTES. SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS OU DE VIDRO COM 500 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. UNIDADE: UNIDADE	7,28	8.190,00
25	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.105	73.741	UND	MARGARINA, PRODUZIDA COM GORDURA VEGETAL, COM 80% DE GORDURA, COM ADIÇÃO DE SAL, SEM GORDURA TRANS, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÁ E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	7,28	15.324,40
26	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.668	11.857	UND	MILHO PARA PIPOCA 500G - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES	5,31	8.857,08
27	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.880	58.883	LATA	MILHO VERDE NO VAPOR, 200G. ENLATADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GR.	4,41	8.290,80



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

28	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.114	56.040	QUILO	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO. DIVERSOS SABORES. DEVENDO CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, OVO EM PÓ OU PASTEURIZADO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO E SAL, PODENDO SER ACRESCIDO DE AROMATIZANTE NATURAL, PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. DEVENDO SER DE FÁCIL PREPARO, PELA ADIÇÃO DE ÁGUA EMBALAGEM DE 450G. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	6,15	6.851,10
29	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	60	70.336	UND	MOLHO SHOYU. EMBALAGEM COM 900 ML, MOLHO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, CONTENDO: ÁGUA, SAL REFINADO, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO, REALÇADOR DE SABOR E CONSERVADOR. NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE IMPUREZAS, E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TAMPA INVOLADA E LACRADA. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE	7,79	467,40
30	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.490	70.337	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (PODE SER DENOMINADO COMO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE). EMBALAGEM CONTENDO DE 800 A 1100G. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE. COM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTO PROCESSADO, DEVE CONTER, NO MÁXIMO, 3 INGREDIENTES, SENDO O PRIMEIRO INGREDIENTE, O TOMATE. UNIDADE: UNIDADE	8,38	12.486,20
31	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	3.126	20.123	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LIMPOS, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	7,34	22.944,84
32	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	194	47.925	UND	OREGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	5,49	1.065,06
33	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	370	17.478	UND	QUIRERA DE MILHO AMARELA 1ª LINHA FARDOS C/ PCT. DE 1 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA 90% DE SUA VALIDADE.	5,86	2.168,20
34	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	6.118	UND	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO C/ ANTIUMECTANTE. FARDOS C/ PCT DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA, MÍNIMO DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	2,80	1.456,00
35	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	120	21.084	UND	FARINHA DE TRIGO P/ QUIBE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GR. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	5,84	700,80
36	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	666	15.896	UND	VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, 900 ML.	4,14	2.757,24



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

37	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.000	47.928	PACOTE	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	10,11	10.110,00
38	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	320	66.512	UND	CANELA; EM PAU; EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	2,87	918,40
39	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.513	UND	AÇAFRÃO, AÇAFRÃO EM PÓ 50 G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA. INGREDIENTES: CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E IDENTIFICADA.	4,43	886,00
40	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	495	66.515	UND	CHOCOLATE EM PÓ, 70% CACAU. PRODUTO PROCESSADO CONTENDO: CACAU E AÇÚCAR, PODENDO CONTER ADITIVO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 500G.	43,40	21.483,00
41	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	700	66.516	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITROS. OBRIGATORIAMENTE, DEVE SER O ÚNICO INGREDIENTE.	15,07	10.549,00
42	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	70.339	UND	LOURO. FOLHAS SECAS, EXTRA, EM FOLHAS INTEIRAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E LIMPAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO LACRADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO 4 A 5 GRAMAS. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE	2,86	629,20
43	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	630	70.346	LITRO	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM LONGA VIDA CARTONADA OU VIDRO. CONTENDO 1,5 LITRO. OBRIGATORIAMENTE, A MAÇÃ DEVE SER O ÚNICO INGREDIENTE. UNIDADE: LITRO	15,99	10.073,70
44	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	720	70.340	UND	AMENDOIM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRU, SEM PELE, PARTIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ABICAB. EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE	9,33	6.717,60
45	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.040	70.342	UND	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. EM PACOTES DE 100 GRAMAS. AMÊNDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COM UNIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE	6,27	6.520,80
46	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	759	70.343	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DOZE VITAMINAS E MINERAIS. LEITE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SENDO PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO. COMPOSTO BASICAMENTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLUÓR, SELÊNIO, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM FILME METALIZADO CONTENDO 1 (KG). DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE	28,89	21.927,51



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

47	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.060	35.066	UND	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE E COCO TEXTURA CROCANTE. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. COM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	6,68	13.760,80
48	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	500	11.611	CAIXA	CALDO DE CARNE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CAIXA COM 6 CUBOS.	3,80	1.900,00
49	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	510	42.864	UND	CATCHUP TRADICIONAL C/400G - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	7,58	3.865,80
50	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	360	15.459	UND	CHOCOLATE GRANULADO 130 GR. CONFEITE GRANULADO MACIO SABOR CHOCOLATE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	5,56	2.001,60
51	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	210	36.493	UND	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 10G, INTEIRO, PURO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES.	3,40	714,00
52	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	42.869	UND	GOIABADA CASCÃO 500G	5,94	3.088,80
53	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.650	21.050	LITRO	REFRIGERANTE PET 2 LITROS: SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	7,31	19.371,50
54	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	34.038	UND	ABACAXI EM CALDAS: SEM MIOLO, EM RODELAS, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO APROXIMADO DE 800 GR LÍQUIDO E 400 GR DRENADO.	17,99	9.354,80
55	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.116	37.381	UND	LEITE DE COCO: EMBALAGEM 200 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	7,69	8.582,04
56	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	400	3.921	CAIXA	BOMBOM DE MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE: CX COM 160 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	73,59	29.436,00
57	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.190	23.438	UND	CREME DE LEITE 200G - MÍNIMO 20% GORDURA, EMBALAGEM.	5,36	11.738,40
58	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	645	3.593	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO: POTE COM 400 GR. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO DE MILHO E BICARBONATO DE SÓDIO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	10,95	7.062,75
59	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	7.500	70.445	UND	SUCO INTEGRAL, 200 ML. SABORES: UVA E MAÇÃ, 200ML, ÚNICO INGREDIENTE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA, CORANTE E CONSERVANTES. PERMITIDO ANTIOXIDANTES NO SABOR MAÇÃ. COM SELO "SEM OGM". CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	3,80	28.500,00
60	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	15.735	UND	PALMITO DE PUPUNHA INTEIRO: EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO MÍNIMO DE 300 GR. DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	18,96	4.171,20
61	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	270	28.665	UND	PÊSSEGO EM CALDA: PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 400 GR.	16,45	4.441,50
62	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	880	37.345	PACOTE	PIRULITO MASTIGÁVEL: PCT DE 1 KG. DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	14,80	13.024,00
63	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	24.527	UND	POLVILHO DOCE 1KG - COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	9,12	4.742,40



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

64	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	750	58.959	UND	REFRESCO ADOÇADO SABORES DIVERSOS: COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESSANTES, PACOTE 1 KG.	13,68	10.260,00
65	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	320	17	UND	POLVILHO AZEDO 1KG - COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	10,10	3.232,00
66	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	15.832	UND	PÓ PARA PUDIM SABORES BAUNILHA, CARAMELO, CHOCOLATE E MORANGO PRODUTO CONSTITUÍDO POR AMIDO OU FÉCULAS, PRÉ-GELATINIZADAS OU NÃO, AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA) EM SUA FORMULAÇÃO. DEVERÁ SER DE FÁCIL PREPARO, NECESSITANDO SOMENTE DA ADIÇÃO DE ÁGUA E SER DE COZIMENTO RÁPIDO. PODERÁ SER AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E APRESENTAR: A) UMIDADE: MÁXIMO DE 4% P/P. B) GORDURA: MÍNIMO DE 5% P/P. C) LACTOSE : MÍNIMO DE 10% P/P. EMBALAGEM DE 1 KG.	17,52	3.854,40
67	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	73.961	UND	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 200 GR.,	9,70	1.940,00
68	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	755	2.577	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 135G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3,82	2.884,10
69	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	430	66.507	QUILO	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM AÇÚCAR - INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, ÓLEO DE PALMA, VITAMINA E MINERAIS: C, NIACINA, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	20,63	8.870,90
70	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	230	24.963	UND	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500G - INGREDIENTES MÍNIMOS: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO E ORÉGANO	7,06	1.623,80
71	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	18.798	CAIXA	CALDO DE GALINHA - CX C/ 6 CUBOS, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO.	4,16	1.248,00



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

72	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	29.397	UND	FARINHA LÁCTEA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G.	18,95	3.790,00
73	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	280	51.538	UND	MISTURA PRONTA PARA TORTA SALGADA, SEM SABOR. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM TEMPEROS COMO ERVAS FINAS, SALSA DESIDRATADA - EMBALAGEM DE 1 KG.	24,62	6.893,60
74	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	840	21.933	UND	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO E OVOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G	5,10	4.284,00
75	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	337	UND	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11,70	3.510,00
76	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.300	6.327	UND	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM COM 395G	6,55	15.065,00
77	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.570	66.509	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (PODE SER DENOMINADO COMO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE). EMBALAGEM CONTENDO DE 800 A 1100G. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE. COM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTO PROCESSADO, DEVE CONTER, NO MAXIMO, 5 INGREDIENTES, SENDO O PRIMEIRO INGREDIENTE, O TOMATE.	10,78	16.924,60
78	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	650	14.816	UND	ACHOCOLATADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G	10,31	6.701,50
79	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	326	73.962	UND	SAGU: PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS, FECULASDOS E FECULAS, EM FORMA GRANULADA, SABOR DE NATURAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G..	9,39	3.061,14
80	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.963	UND	PÁPRICA DOCE 20 G - TEMPERO OBTIDO A PARTIR DE PIMENTÕES MADUROS, O SECOS, MOÍDOS DIVERSAS VEZES ATÉ SE TRANSFORMAREM EM UM PÓ DE COR AVERMELHADO USADO PARA TEMPERAR, DAR COR OU ORNAMENTAR DIVERSAS RECEITAS.	3,13	469,50
81	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.964	UND	CURRY EM PÓ 20 G - TEMPERO COMPOSTO POR COENTRO, GENGIBRE, CÚRCUMA, FENO-GREGO, COMINHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA CALABRESA, MOSTARDA, CANELA, CRAVO DA ÍNDIA, NOZ MOSCADA, LOURO E CARDAMOMO.	3,26	489,00
82	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	170	73.970	UND	PIMENTA DO REINO 20 G - TEMPERO EM PÓ	4,92	836,40
83	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.966	UND	LEMON PEPPER 20 G -TEMPERO COMPOSTO POR SAL, CÚRCUMA, CEBOLA GRANULADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PIMENTA PRETA, COENTRO, SALSINHA, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE ÁCIDO CÍTRICO	6,55	982,50
84	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.967	UND	CHIMICHURRI 20 G - TEMPERO COMPOSTO POR CEBOLA DESIDRATADA, SALSA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, COMINHO E MANJERICÃO DESIDRATADO.	5,65	847,50
85	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.968	UND	NOZ-MOSCADA 20 G - ESPECIARIA OBTIDAS DO FRUTO DA MOSCADEIRA.	7,30	1.095,00
86	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	290	37.666	UND	CANJICA AMARELA DE MILHO EM GRÃO, INTEIROS, TIPO 1, SÃO SEM CASCA, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G	4,86	1.409,40



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

87	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.971	UND	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA E SEM SAL, PACOTE 500 G.	5,05	757,50
88	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	56.507	QUILO	FARINHA DE ROSCA - OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TAMANHO DA EMBALAGEM DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR.	8,13	2.439,00
89	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	280	34.205	UND	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES DIVERSOS, CX DE PAPELÃO COM POTES DE 400 GRS. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DE DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	9,30	2.604,00
90	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.300	35.188	UND	ACHOCOLATADO A BASE DE SORO DE LEITE, PRONTO PARABEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS, EMBALADO DE FÁBRICA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E REGISTRO NO MS, EMBALAGEM CARTONADA (LONGA VIDA) COM 200 ML E CANUDO ACOPLADO.	2,59	3.367,00
91	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.500	73.972	UND	LEITE FERMENTADO, ADOÇADO, SABOR BAUNILHA, PACK COM 06 UNIDADES, COM 80 G CADA UNIDADE	7,55	11.325,00
92	AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500	76.304	UND	MINIBOLO INDUSTRIALIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES MÍNIMO, SEM RECHEIO E/OU COBERTURA, SABOR LARANJA, INGLÊS E CHOCOLATE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 40 GR.	26,45	119.025,00
93	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.720	76.302	UND	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TRADICIONAL, TIPO CLUB SOCIAL/PIT STOP, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 24 GR CADA.	8,19	14.086,80
94	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.270	76.303	UND	MIX CONTENDO CASTANHAS E OLEAGINOSAS, PACOTE 15 A 20G.	7,70	9.779,00
95	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.514	UND	BAUNILHA LIQUIDA. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 30G	6,75	1.350,00
96	COTA RESERVADA	1.500	76.304	UND	MINIBOLO INDUSTRIALIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES MÍNIMO, SEM RECHEIO E/OU COBERTURA, SABOR LARANJA, INGLÊS E CHOCOLATE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 40 GR.	26,45	39.675,00
Soma:							818.191,47

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 ENTREGA - A empresa contratada deverá no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, dar início a execução dos serviços/entrega do objeto, a contar da data de envio da nota de empenho. A solicitação do objeto deste certame será pedido conforme a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, durante toda a vigência da **Ata do Registro de Preço (12 meses)**, pelo valor registrado.

7.2 O prazo de entrega não admite prorrogação;

7.2.1 Diante de impossibilidade de fornecimento, a contratada **deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos** que antecede a data do fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 A contratada deverá considerar o tempo de descarga e conferência dos materiais, sendo



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

que estes precisarão ser realizados rigorosamente dentro do horário estipulado. Salvo em situações extraordinárias devidamente justificadas e solicitadas com antecedência mínima de 48h.

7.4 Deverão ser realizadas no Almoxarifado desta Secretaria localizado no endereço:

**Rua Dr. Otávio Novaes Júnior, S/N, Jardim Arapongas.
Telefone para contato (42) 2122-5501**

De segunda a sexta-feira - 08h00 às 12h00min ou das 13h00 às 17h00min.

7.5 Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, com qualidade, validade adequada e em conformidade com as normas sanitárias.

7.6 Caso o fornecedor não possa cumprir com os horários, deverá retornar em outro dia dentro do horário para realizar a entrega do material.

7.7 As entregas devem ser realizadas na localidade indicada pela secretaria solicitante.

7.8 Os objetos deverão obedecer às especificações e requisitos de qualidade constantes no Termo Referência.

7.9 No local de entrega o servidor designado pela Secretaria solicitante fará o recebimento do material e a fiscalização do mesmo;

7.10 À Administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.11 Em caso de não conformidade, os servidores notificarão ao Responsável para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual;

7.11.1 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.12 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.12.1 Provisoriamente, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo de Referência e da Proposta, e aferição da quantidade fornecida com o solicitado;

7.12.2 Definitivamente, para fins de aceitação, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade do produto.

7.13 O recebimento do objeto será feito primeiramente em caráter provisório, somente após verificação da conformidade com os Requisitos Técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo licitatório o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento.

7.14 Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;

7.15 Substituir, sempre que exigido pela Administração e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou interesse do serviço público;

7.16 Manter inalterados os preços e as condições propostas;



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

7.17 A execução do objeto deste certame deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art.117, caput).

7.18 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, a secretaria requisitante, por meio dos fiscais e gestor do contrato, deverá providenciar sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. **O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do CONTRATANTE e não será contado no prazo previsto para pagamento.

7.19 Demais informações e exigências no Termo de Referência (anexo I).

7.20 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da DETENTORA.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (ANEXO VI)

Fiscal do Contrato:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Cleide Agostinho Cardoso - matrícula 701696.

Fiscal Setorial:

Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão: Maria Luiza da Silva matrícula 9733485.

Secretaria Municipal de Cultura: Assessoria de Arte: Leila de Jesus Ribas Simão matrícula, 513431-0

Secretaria Municipal da Saúde: Ana Carla Carneiro, matrícula 8491607-0

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, **serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos** fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo do item**, fixado fixada no Edital e demais anexos.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo), conforme a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023 n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Edital e demais anexos, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO).

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

(salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023 do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Edital e demais anexos serão desclassificadas.”

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas será de no mínimo **90 (noventa) dias**, caso não conste o prazo expresso na proposta será considerado o referido prazo mínimo. (ANEXO III)

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE ITEM/LOTE(S) PARA MEI/ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes/itens EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP e de COTA RESERVADA MEI/ME/EPP as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar também dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6. SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 Não serão permitidas subcontratação. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento de material sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

8. ANEXOS:

- **ANEXO I** – Termo de Referência - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- **ANEXO II** – Documentos de Habilitação;
- **ANEXO III** – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- **ANEXO IV** – Modelo de Procuração;
- **ANEXO V** – Modelo de Declaração Conjunta;
- **ANEXO VI** – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- **ANEXO VII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- **ANEXO IX** – Declaração LGPD;
- **ANEXO X** – Decreto Municipal nº 778/2023 – Retenção do Imposto de Renda
- **ANEXO XI** – Lei estadual nº 18.712/2016 – Contratação de Trabalhadores - Através das Agências do Trabalhador do Paraná.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto n.º 1145/2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br**, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do **telefone (41) 3097-4600** e no **e-mail contato@bll.org.br**.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

- Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

b) A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

a) A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

a) Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, total do ITEM/LOTE;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações mínimas do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 É vedada a indicação de mais de uma marca para cada item da proposta, devendo o licitante apresentar marca, modelo e fabricante únicos por item, sob pena de desclassificação, conforme o princípio do julgamento objetivo previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Com o objetivo de assegurar a isonomia e a imparcialidade do julgamento, a proposta não poderá conter elementos que identifiquem o licitante antes do encerramento da fase de lances.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A desclassificação somente deverá ocorrer quando a identificação do licitante for inequívoca e efetivamente capaz de comprometer o julgamento.

5.2.4 Não será considerada identificação a inclusão de informações exigidas por lei ou pelo edital, desde que não permitam o reconhecimento inequívoco do licitante.



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

5.2.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**. O valor do intervalo poderá ser alterado pelo(a) agente de contratação durante a sessão on-line. Se for o caso, o agente de contratação/pregoeiro informará durante a sessão on-line.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido no Edital e demais anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



5.28.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. Simultaneamente deverá anexar os documentos de habilitação e as declarações requeridas, conforme consta no ANEXO II. O envio simultâneo tem por finalidade conferir celeridade ao procedimento, não alterando a ordem de julgamento, que seguirá a sequência prevista na Lei nº 14.133/2021, realizando-se primeiramente a análise da proposta e, posteriormente, da habilitação.

5.28.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das **AMOSTRAS (quando exigidas)**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 No caso de não haver entrega da amostra **(quando exigidas)** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra **(quando exigidas)** fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.3 Se a(s) amostra(s) **(quando exigidas)** apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) **(quando exigidas)** e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, **as amostras negadas**, deverão ser recolhidas pelos licitantes **no prazo de 30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

7.1 Os licitantes lançarão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, o valor da sua proposta inicial, com a descrição do objeto, lançando em campo próprio a marca, modelo e versão (quando for o caso), até a data e o horário estabelecidos no Edital.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA READEQUADA

8.1 A proposta readequada deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada ITEM/LOTE da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por ITEM/LOTE, cotados em moeda corrente nacional; deverá conter a marca e modelo/versão (quando for o caso); **o prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias;** se não constar expressamente o prazo, será considerado o prazo mínimo definido neste Edital;

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO III.



9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, na sessão on-line no prazo de 30 (trinta) minutos, quando tal prazo for estipulado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito ao pedido.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados nos endereços www.castro.pr.gov.br (castro.atende.net) e <https://bllcompras.com>

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras **(quando exigidas)**, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Não será permitida a adjudicação e a homologação PARCIAL do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Diretoria de Suprimentos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.1.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços/contrato nos



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

termo do Edital, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. (Artigo 90, Lei 14.133/2021).

11.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata em diário oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.3 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.4 O vencedor do certame deverá estar em conformidade com o edital e mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.5 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas.

11.5.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.5.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

- O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

- O transcurso do período citado no item 11.5.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou receber a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho, deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

12.3.1 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou receber a NOTA DE EMPENHO (ou documento equivalente), a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.



12.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o contrato/ata ou receber a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos dos itens 11.1 e 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. (Artigo 90, Lei 14.133/2021).

12.5 RECEBIMENTO DO OBJETO OU SERVIÇO

12.5.1 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida no Edital e demais anexos.

12.6 PAGAMENTO

12.6.1 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12.7.1 O Município efetuará o pagamento do fornecimento do material com apresentação de respectiva nota fiscal, devendo conter como informações complementares: **Número da Nota de Empenho Modalidade e Número da Licitação; Dados bancários para recebimento (Banco, Agência e Número da Conta);**

12.7.2 A retenção de imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal em cumprimento da IN RFB 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145/2023, regulamentada no Decreto Municipal nº 778 de 19 de Junho de 2023.

12.7.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB 1234/2012.

12.7.4 O pagamento será efetuado:

- 10 (dez) dias uteis para liquidação das despesas a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração
- 10 (dez) dias uteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa sob depósito bancário em Conta-Corrente.

socialcompras@castro.pr.gov.br e almoxarifado.social@castro.pr.gov.br

12.7.5 Não será realizado pagamento à empresa vencedora se houverem pendências em quaisquer obrigações financeiras que lhe tiverem sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.



13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos termos do Decreto n.º 1428/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato/ata, observando ainda as seguintes variações:

13.2.1. Para as infrações previstas nos itens abaixo relacionados, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra **(quando exigidas)**;
- Apresentar proposta ou amostra **(quando exigidas)** em desacordo com as especificações do edital;

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ATA DE REGISTRO de preço, ou a aceitar ou receber o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.2. Para as infrações previstas nos itens abaixo relacionados, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b. Fraudar a licitação

c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra **(quando exigidas)** falsificada ou deteriorada;

d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens abaixo relacionados, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens abaixo relacionados, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.2.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou receber o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item abaixo, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.2.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.2.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.2.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 Referente a documentos faltantes ou a apresentação de documentos com prazo de validade expirada – A administração admite a juntada de documentos, desde que venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, sem ferir os princípios da isonomia entre os licitantes, ou seja, não haverá desclassificação/inabilitação, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear eventuais falhas na classificação/habilitação.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Castro, 02 de julho de 2026.

PAULINE FLORES

Pregoeira



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO I – PE PPP/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL)

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão (pós disputa), exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta vencedora com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta vencedora, deverão ser encaminhados por meio do sistema no **prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, à empresa vencedora.**

- Este período poderá ser prorrogado por igual período, **desde de que solicitado pelo licitante, antes do fim do prazo.**

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

➤ Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- c) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1 – O referido documento poderá ser apresentado, por outros meios hábeis que comprovem a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (conforme Art. 68, § 1º), desde que a certidão possua mecanismo de verificação de autenticidade (código de verificação; ou QR Code; ou Assinatura Digital no padrão ICP-Brasil).

a.2 - No caso de licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, será permitida a sua participação no certame, desde que apresente, em conjunto com a certidão positiva, os seguintes documentos que comprovem sua viabilidade econômico-financeira:

- **i.** O Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial devidamente homologado pelo juízo competente;
- **ii.** Certidão emitida pela instância judicial competente (juízo da recuperação) que certifique que a empresa está cumprindo o plano de recuperação e que demonstre sua aptidão econômica e financeira para participar do presente procedimento licitatório e assumir as obrigações decorrentes do contrato.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas(CNPJ);
- b) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);
- d) Certidão de Regularidade com Fazenda Estadual;
- e) Certidão com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

1.4 DECLARAÇÕES:

- a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA:** Declaração de Idoneidade, Declaração que Cumpre os Requisitos do Edital, Declaração de Cotas de Aprendizagem, Inexistência de Fato Impeditivo, Declaração de Não Exploração de Trabalho Escravo e Infantil, Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, Declaração



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

de Não Executar Trabalho Degradante ou Forçado, Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência – PCD, Declaração de Atendimento à Política Ambiental de Licitação Sustentável (**ANEXO V**).

1.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA ORIGINAL DA JUNTA COMERCIAL da sede do licitante ou documento equivalente;

b) DECLARAÇÃO ESCRITA sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 – (Modelo **ANEXO VIII**).

1.6. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS – PE PPP/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	CNPJ/CPF:		
Inscrição Estadual:	Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:	Telefone:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DA MULHER E INCLUSÃO, SECRETARIA DE CULTURA,** com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

1. Especificações técnicas:

Item	Cotas	Qtde	Cód	Und	Produto - Descrição	Valor Máximo Unit.	Valor Máximo Total
1	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	420	38.015	UND	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UNIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
2	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	830	19.957	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO FINO (COM LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, DESVINCULADO DA NOTA FISCAL) FRD. C/PCT. DE 5,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. PRODUTO C/ MÍNIMO DE 12 MESES DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE		
3	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	51.513	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE 200 GR A 250 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.		
4	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.506	UND	FARINHA DE AVEIA, DE 200 A 250G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.		
5	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.106	36.861	UND	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

6	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.265	70.333	UND	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. SABORES: CHOCOLATE, LEITE E MISTO. EMBALAGEM DE 350 A 400G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIPO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ (CHOCOLATE E MISTO), SAL, CORANTE, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA DEVE TER, UM MÍNIMO, DE 90% DE SUA VALIDADE.		
7	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.850	58.880	UND	BISCOITO MAIZENA. TEXTURA CROCANTE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. COM EMBALAGEM PESANDO ENTRE 350 A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
8	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.360	58.881	UND	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, DE GERGELIM OU MULTIGRÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO. COM EMBALAGEM PESANDO ENTRE 350 A 400G. E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
9	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	620	29.724	UND	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA BEBIDA, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM EMBALAGEM DE 1 L. DILUIÇÃO MÍNIMA DE: 10 L PARA CADA LITRO DE SUCO, VALIDADE DE 12 MESES.		
10	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	624	58.882	LATA	ERVILHA AO VAPOR, 200G DRENADA. DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 200 GR.		
11	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	160	51.522	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, AMARELA, TIPO 1, EMBALADAS EM PACOTES DE 500 - 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES, AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
12	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	686	5.790	UND	FARINHA DE MILHO AMARELA, FARDO C/ PCT DE 1 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
13	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	3.658	73.733	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADA E ÚMIDA. ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, LARVAS E INSETOS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.		
14	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	580	35.342	UND	AZEITONA VERDE: COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.		
15	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.040	12.949	UND	FEIJÃO PRETO TIPO I - UMIDADE 15% - COCÇÃO MÁXIMA 40 MIN. ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS OU MOFADOS, C/ LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, FRD C/ PCT. DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
16	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.030	14.503	UND	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - EMB 1 KG		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

17	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.030	19.062	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G - CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
18	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.026	35.948	UND	FUBÁ MIMOSO DE MILHO AMARELO 1ª LINHA, FARDOS C/ PCT. DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
19	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	535	15.002	UND	GELATINA SABORES DIVERSOS COM CORANTE NATURAL. INGREDIENTES: GELATINA COMESTÍVEL, CORANTES E AROMAS NATURAIS. ISENTO DE GLÚTEN. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
20	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	545	51.526	UND	GELÉIA DE FRUTAS - DE 200 A 250G - SEM AMIDO, DIVERSOS SABORES, SENDO OS PRODUTOS QUE A COMPÕEM: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS E/OU CONSERVANTES.		
21	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	51.530	UND	LENTILHA SECA, TIPO 1, ISENTA DE GRÃOS ARDIDOS OU MOFADOS, C/ LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, FRD C/ PCT. DE 500G. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
22	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	700	51.531	UND	MACARRÃO VITAMINADO MASSA CURTA TIPO PARAFUSO/PENNE/GRAVATINHA - VARIEDADE SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UNIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500 GR., EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
23	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	400	51.535	UND	MACARRÃO VITAMINADO, TIPO CONCHINHA/AVE MARIA/ PADRE NOSSO / ESTRELINHA - A VARIEDADE SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UNIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500 GR, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
24	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.125	70.335	UND	MAIONESE, 500G MOLHO DE MAIONESE INDUSTRIALIZADO EMULSÃO CREMOSA À BASE DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTES, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTES. SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS OU DE VIDRO COM 500 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. UNIDADE: UNIDADE		
25	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.105	73.741	UND	MARGARINA, PRODUZIDA COM GORDURA VEGETAL, COM 80% DE GORDURA, COM ADIÇÃO DE SAL, SEM GORDURA TRANS, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
26	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.668	11.857	UND	MILHO PARA PIPOCA 500G - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES		
27	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.880	58.883	LATA	MILHO VERDE NO VAPOR, 200G. ENLATADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GR.		
28	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.114	56.040	QUILO	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO. DIVERSOS SABORES. DEVENDO CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, OVO EM PÓ OU PASTEURIZADO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO E SAL, PODENDO SER ACRESCIDO DE AROMATIZANTE NATURAL, PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. DEVENDO SER DE FÁCIL PREPARO, PELA ADIÇÃO DE ÁGUA EMBALAGEM DE 450G. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
29	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	60	70.336	UND	MOLHO SHOYU. EMBALAGEM COM 900 ML, MOLHO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, CONTENDO: ÁGUA, SAL REFINADO, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO, REALÇADOR DE SABOR E CONSERVADOR. NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE IMPUREZAS, E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TAMPA INVOLADA E LACRADA. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
30	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.490	70.337	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (PODE SER DENOMINADO COMO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE). EMBALAGEM CONTENDO DE 800 A 1100G. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE. COM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTO PROCESSADO, DEVE CONTER, NO MÁXIMO, 3 INGREDIENTES, SENDO O PRIMEIRO O TOMATE. UNIDADE: UNIDADE		
31	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	3.126	20.123	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LIMPOS, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
32	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	194	47.925	UND	OREGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS Sãs, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.		
33	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	370	17.478	UND	QUIRERA DE MILHO AMARELA 1ª LINHA FARDOS C/ PCT. DE 1 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA 90% DE SUA VALIDADE.		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

34	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	6.118	UND	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO C/ ANTIUMECTANTE. FARDOS C/ PCT DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA, MÍNIMO DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
35	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	120	21.084	UND	FARINHA DE TRIGO P/ QUIBE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500 GR. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
36	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	666	15.896	UND	VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, 900 ML.		
37	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.000	47.928	PACO TE	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.		
38	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	320	66.512	UND	CANELA; EM PAU; EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.		
39	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.513	UND	AÇAFRÃO, AÇAFRÃO EM PÓ 50 G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA. INGREDIENTES: CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E IDENTIFICADA.		
40	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	495	66.515	UND	CHOCOLATE EM PÓ, 70% CACAU. PRODUTO PROCESSADO CONTENDO: CACAU E AÇÚCAR, PODENDO CONTER ADITIVO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 500G.		
41	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	700	66.516	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITROS. OBRIGATORIAMENTE, DEVE SER O ÚNICO INGREDIENTE.		
42	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	70.339	UND	LOURO. FOLHAS SECAS, EXTRA, EM FOLHAS INTEIRAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E LIMPAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO LACRADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO 4 A 5 GRAMAS. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
43	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	630	70.346	LITRO	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM LONGA VIDA CARTONADA OU VIDRO. CONTENDO 1,5 LITRO. OBRIGATORIAMENTE, A MAÇÃ DEVE SER O ÚNICO INGREDIENTE. UNIDADE: LITRO		
44	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	720	70.340	UND	AMENDOIM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRU, SEM PELE, PARTIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ABICAB. EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
45	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.040	70.342	UND	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. EM PACOTES DE 100 GRAMAS. AMÊNDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS, PARCIALMENTE		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COM UNIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%. ISENTOS DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
46	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	759	70.343	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DOZE VITAMINAS E MINERAIS. LEITE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SENDO PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO. COMPOSTO BASICAMENTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM FILME METALIZADO CONTENDO 1 (KG). DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
47	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.060	35.066	UND	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE E COCO TEXTURA CROCANTE. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. COM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
48	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	500	11.611	CAIXA	CALDO DE CARNE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CAIXA COM 6 CUBOS.		
49	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	510	42.864	UND	CATCHUP TRADICIONAL C/400G - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		
50	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	360	15.459	UND	CHOCOLATE GRANULADO 130 GR. CONFEITE GRANULADO MACIO SABOR CHOCOLATE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
51	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	210	36.493	UND	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 10G, INTEIRO, PURO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES.		
52	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	42.869	UND	GOIABADA CASCÃO 500G		
53	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.650	21.050	LITRO	REFRIGERANTE PET 2 LITROS: SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
54	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	34.038	UND	ABACAXI EM CALDAS: SEM MIOLO, EM RODELAS, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO APROXIMADO DE 800 GR LÍQUIDO E 400 GR DRENADO.		
55	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.116	37.381	UND	LEITE DE COCO: EMBALAGEM 200 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
56	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	400	3.921	CAIXA	BOMBOM DE MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE: CX COM 160 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		
57	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.190	23.438	UND	CREME DE LEITE 200G - MÍNIMO 20% GORDURA, EMBALAGEM.		
58	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	645	3.593	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO: POTE COM 400 GR. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO DE MILHO E BICARBONATO DE SÓDIO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
59	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	7.500	70.445	UND	SUCO INTEGRAL, 200 ML. SABORES: UVA E MAÇÃ, 200ML, ÚNICO INGREDIENTE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA, CORANTE E CONSERVANTES. PERMITIDO ANTIOXIDANTES NO SABOR MAÇÃ. COM SELO "SEM OGM". CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					VALIDADE.		
60	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	15.735	UND	PALMITO DE PUPUNHA INTEIRO: EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO MÍNIMO DE 300 GR. DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
61	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	270	28.665	UND	PÊSSEGO EM CALDA: PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 400 GR.		
62	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	880	37.345	PACOTE	PIRULITO MASTIGÁVEL: PCT DE 1 KG. DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
63	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	24.527	UND	POLVILHO DOCE 1KG - COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
64	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	750	58.959	UND	REFRESCO ADOÇADO SABORES DIVERSOS: COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESANTES, PACOTE 1 KG.		
65	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	320	17	UND	POLVILHO AZEDO 1KG - COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
66	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	15.832	UND	PÓ PARA PUDIM SABORES BAUNILHA, CARAMELO, CHOCOLATE E MORANGO PRODUTO CONSTITUÍDO POR AMIDO OU FÉCULAS, PRÉ-GELATINIZADAS OU NÃO, AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, ESPESANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA) EM SUA FORMULAÇÃO. DEVERÁ SER DE FÁCIL PREPARO, NECESSITANDO SOMENTE DA ADIÇÃO DE ÁGUA E SER DE COZIMENTO RÁPIDO. PODERÁ SER AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E APRESENTAR: A) UMIDADE: MÁXIMO DE 4% P/P. B) GORDURA: MÍNIMO DE 5% P/P. C) LACTOSE : MÍNIMO DE 10% P/P. EMBALAGEM DE 1 KG.		
67	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	73.961	UND	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 200 GR.,		
68	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	755	2.577	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 135G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
69	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	430	66.507	QUILO	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM AÇÚCAR - INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, OLEÍNA DE PALMA, VITAMINA E MINERAIS: C, NIACINA, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
70	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	230	24.963	UND	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500G - INGREDIENTES MÍNIMOS: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO E ORÉGANO		
71	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	18.798	CAIXA	CALDO DE GALINHA - CX C/ 6 CUBOS, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO.		
72	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	29.397	UND	FARINHA LÁCTEA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G.		
73	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	280	51.538	UND	MISTURA PRONTA PARA TORTA SALGADA, SEM SABOR. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM TEMPEROS COMO ERVAS FINAS, SALSA DESIDRATADA - EMBALAGEM DE 1 KG.		
74	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	840	21.933	UND	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO E OVOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G		
75	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	337	UND	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
76	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.300	6.327	UND	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM COM 395G		
77	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.570	66.509	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (PODE SER DENOMINADO COMO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE). EMBALAGEM CONTENDO DE 800 A 1100G. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE. COM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTO PROCESSADO, DEVE CONTER, NO MÁXIMO, 5 INGREDIENTES, SENDO O PRIMEIRO INGREDIENTE, O TOMATE.		
78	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	650	14.816	UND	ACHOCOLATADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G		
79	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	326	73.962	UND	SAGU: PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS, FECULAS E FECULAS, EM FORMA GRANULADA, SABOR DE NATURAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G..		
80	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.963	UND	PÁPRICA DOCE 20 G - TEMPERO OBTIDO A PARTIR DE PIMENTÕES MADUROS, O SECOS, MOÍDOS DIVERSAS VEZES ATÉ SE TRANSFORMAREM EM UM PÓ DE COR AVERMELHADO USADO PARA TEMPERAR, DAR COR OU ORNAMENTAR DIVERSAS RECEITAS.		
81	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.964	UND	CURRY EM PÓ 20 G - TEMPERO COMPOSTO POR COENTRO, GENGIBRE, CÚRCUMA, FENO-GREGO, COMINHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA CALABRESA, MOSTARDA, CANELA, CRAVO DA ÍNDIA, NOZ MOSCADA,		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					LOURO E CARDAMOMO.		
82	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	170	73.970	UND	PIMENTA DO REINO 20 G - TEMPERO EM PÓ		
83	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.966	UND	LEMON PEPPER 20 G -TEMPERO COMPOSTO POR SAL, CÚRCUMA, CEBOLA GRANULADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PIMENTA PRETA, COENTRO, SALSINHA, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE ÁCIDO CÍTRICO		
84	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.967	UND	CHIMICHURRI 20 G - TEMPERO COMPOSTO POR CEBOLA DESIDRATADA, SALSA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, COMINHO E MANJERICÃO DESIDRATADO.		
85	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.968	UND	NOZ-MOSCADA 20 G - ESPECIARIA OBTIDAS DO FRUTO DA MOSCADEIRA.		
86	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	290	37.666	UND	CANJICA AMARELA DE MILHO EM GRÃO, INTEIROS, TIPO 1, SÃOS SEM CASCA, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G		
87	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.971	UND	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA E SEM SAL, PACOTE 500 G.		
88	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	56.507	QUILO	FARINHA DE ROSCA - OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TAMANHO DA EMBALAGEM DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR.		
89	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	280	34.205	UND	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES DIVERSOS, CX DE PAPELÃO COM POTES DE 400 GRS. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DE DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
90	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.300	35.188	UND	ACHOCOLATADO A BASE DE SORO DE LEITE, PRONTO PARABEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS, EMBALADO DE FÁBRICA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E REGISTRO NO MS, EMBALAGEM CARTONADA(LONGA VIDA) COM 200 ML E CANUDO ACOPLADO.		
91	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.500	73.972	UND	LEITE FERMENTADO, ADOÇADO, SABOR BAUNILHA, PACK COM 06 UNIDADES, COM 80 G CADA UNIDADE		
92	AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500	76.304	UND	MINIBOLO INDUSTRIALIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES MÍNIMO, SEM RECHEIO E/OU COBERTURA, SABOR LARANJA, INGLÊS E CHOCOLATE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 40 GR.		
93	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.720	76.302	UND	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TRADICIONAL, TIPO CLUB SOCIAL/PIT STOP, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 24 GR CADA.		
94	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.270	76.303	UND	MIX CONTENDO CASTANHAS E OLEAGINOSAS, PACOTE 15 A 20G.		
95	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.514	UND	BAUNILHA LIQUIDA. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 30G		
96	COTA RESERVADA	1.500	76.304	UND	MINIBOLO INDUSTRIALIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES MÍNIMO, SEM RECHEIO E/OU COBERTURA, SABOR LARANJA, INGLÊS E CHOCOLATE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 40 GR.		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Edital e demais anexos.

Castro, XX de XXXX de 2026

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

_____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico n.º PPP/2026**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Castro, ... de de 2026

OUTORGANTE



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA – PE PPP/2026

(timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º X.XX.***-* e do CPF n.º XXX.***.***-**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Castro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

3. DECLARAÇÃO DE COTAS DE APRENDIZAGEM

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e em outras normas específicas e correlatas

4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

4.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5. DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal.

8. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Castro, ____ de _____ de 2026

Nome do representante legal



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DA MULHER E INCLUSÃO E SECRETARIA DE CULTURA

Fiscal do Contrato:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Cleide Agostinho Cardoso - matrícula 701696.

Fiscal Setorial:

Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão: Maria Luiza da Silva matrícula 9733485.

Secretaria Municipal de Cultura: Assessoria de Arte: Leila de Jesus Ribas Simão matrícula, 513431-0

Secretaria Municipal da Saúde: Ana Carla Carneiro, matrícula 8491607-0



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º PPP/2026

PROCESSO DIGITAL N.º 16864/2026

VALIDADE DA ATA:

MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, localizado no endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, CEP 84.165-540, Castro-PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º PPP/2026, por aqui representado pelo **SR. REINALDO CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DA MULHER E INCLUSÃO, SECRETARIA DE CULTURA**, através de pregão, na forma eletrônica, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e ETP (ANEXO 01) deste certame, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item	Cotas	Qtde	Cód	Und	Produto - Descrição	Valor Máxim o Unit.	Detentora
1	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	420	38.015	UND	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

2	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	830	19.957	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO FINO (COM LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, DESVINCULADO DA NOTA FISCAL) FRD. C/ PCT. DE 5,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. PRODUTO C/ MÍNIMO DE 12 MESES DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE		
3	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	51.513	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE 200 GR A 250 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.		
4	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.506	UND	FARINHA DE AVEIA, DE 200 A 250G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.		
5	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.106	36.861	UND	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.		
6	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.265	70.333	UND	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. SABORES: CHOCOLATE, LEITE E MISTO. EMBALAGEM DE 350 A 400G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIPO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ (CHOCOLATE E MISTO), SAL, CORANTE, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA DEVE TER, UM MÍNIMO, DE 90% DE SUA VALIDADE.		
7	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.850	58.880	UND	BISCOITO MAIZENA. TEXTURA CROCANTE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE GORDURA TRANS. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM EMBALAGEM PESANDO ENTRE 350 A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
8	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.360	58.881	UND	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, DE GERGELIM OU MULTIGRÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO. COM EMBALAGEM PESANDO ENTRE 350 A 400G. E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMP, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
9	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	620	29.724	UND	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA BEBIDA, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM EMBALAGEM DE 1 L. DILUIÇÃO MÍNIMA DE: 10 L PARA CADA LITRO DE SUCO, VALIDADE DE 12 MESES.		
10	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	624	58.882	LATA	ERVILHA AO VAPOR, 200G DRENADA. DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 200 GR.		
11	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	160	51.522	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, AMARELA, TIPO 1, EMBALADAS EM PACOTES DE 500 - 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES, AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
12	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	686	5.790	UND	FARINHA DE MILHO AMARELA, FARDO C/ PCT DE 1 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
13	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	3.658	73.733	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADA E ÚMIDA. ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, LARVAS E INSETOS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.		
14	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	580	35.342	UND	AZEITONA VERDE: COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.		
15	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.040	12.949	UND	FEIJÃO PRETO TIPO I - UMIDADE 15% - COCÇÃO MÁXIMA 40 MIN. ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS OU MOFADOS, C/ LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, FRD C/ PCT. DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
16	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.030	14.503	UND	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - EMB 1 KG		
17	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.030	19.062	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G - CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
18	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.026	35.948	UND	FUBÁ MIMOSO DE MILHO AMARELO 1ª LINHA, FARDOS C/ PCT. DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
19	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	535	15.002	UND	GELATINA SABORES DIVERSOS COM CORANTE NATURAL. INGREDIENTES: GELATINA COMESTÍVEL, CORANTES E AROMAS NATURAIS. ISENTO DE GLÚTEN. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
20	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	545	51.526	UND	GELÉIA DE FRUTAS - DE 200 A 250G - SEM AMIDO, DIVERSOS SABORES, SENDO OS PRODUTOS QUE A COMPÕEM: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS E/OU CONSERVANTES.		
21	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	51.530	UND	LENTILHA SECA, TIPO 1, ISENTA DE GRÃOS ARDIDOS OU MOFADOS, C/ LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, FRD C/ PCT. DE 500G. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
22	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	700	51.531	UND	MACARRÃO VITAMINADO MASSA CURTA TIPO PARAFUSO/PENNE/GRAVATINHA - VARIEDADE SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500 GR., EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
23	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	400	51.535	UND	MACARRÃO VITAMINADO, TIPO CONCHINHA/AVE MARIA/ PADRE NOSSO		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					/ ESTRELINHA - A VARIEDADE SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500 GR, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
24	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.125	70.335	UND	MAIONESE, 500G MOLHO DE MAIONESE INDUSTRIALIZADO EMULSÃO CREMOSA À BASE DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTES, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTES. SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS OU DE VIDRO COM 500 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. UNIDADE: UNIDADE		
25	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.105	73.741	UND	MARGARINA, PRODUZIDA COM GORDURA VEGETAL, COM 80% DE GORDURA, COM ADIÇÃO DE SAL, SEM GORDURA TRANS, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
26	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.668	11.857	UND	MILHO PARA PIPOCA 500G - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES		
27	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.880	58.883	LATA	MILHO VERDE NO VAPOR, 200G. ENLATADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GR.		
28	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.114	56.040	QUILO	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO. DIVERSOS SABORES. DEVENDO CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, OVO EM PÓ OU PASTEURIZADO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO E SAL, PODENDO SER ACRESCIDO DE AROMATIZANTE NATURAL, PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. DEVENDO SER DE FÁCIL PREPARO, PELA ADIÇÃO DE ÁGUA EMBALAGEM DE 450G. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
29	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	60	70.336	UND	MOLHO SHOYU. EMBALAGEM COM 900 ML, MOLHO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, CONTENDO: ÁGUA, SAL REFINADO, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO, REALÇADOR DE SABOR E CONSERVADOR. NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE IMPUREZAS, E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TAMP A INVOLADA E LACRADA. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
30	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.490	70.337	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (PODE SER DENOMINADO COMO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE). EMBALAGEM CONTENDO DE 800 A 1100G. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE. COM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTO PROCESSADO, DEVE		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					CONTER, NO MÁXIMO, 3 INGREDIENTES, SENDO O PRIMEIRO INGREDIENTE, O TOMATE. UNIDADE: UNIDADE		
31	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	3.126	20.123	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LIMPOS, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
32	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	194	47.925	UND	OREGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÂS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.		
33	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	370	17.478	UND	QUIRERA DE MILHO AMARELA 1ª LINHA FARDOS C/ PCT. DE 1 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA 90% DE SUA VALIDADE.		
34	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	6.118	UND	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO C/ ANTIUMECTANTE. FARDOS C/ PCT DE 1,0 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA, MÍNIMO DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
35	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	120	21.084	UND	FARINHA DE TRIGO P/ QUIBE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GR. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DEVERA TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
36	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	666	15.896	UND	VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, 900 ML.		
37	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.000	47.928	PACOTE	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.		
38	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	320	66.512	UND	CANELA; EM PAU; EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.		
39	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.513	UND	AÇAFRÃO, AÇAFRÃO EM PÓ 50 G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA. INGREDIENTES: CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E IDENTIFICADA.		
40	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	495	66.515	UND	CHOCOLATE EM PÓ, 70% CACAU. PRODUTO PROCESSADO CONTENDO: CACAU E AÇÚCAR, PODENDO CONTER ADITIVO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 500G.		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

41	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	700	66.516	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITROS. OBRIGATORIAMENTE, DEVE SER O ÚNICO INGREDIENTE.		
42	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	70.339	UND	LOURO. FOLHAS SECAS, EXTRA, EM FOLHAS INTEIRAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E LIMPAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO LACRADO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO 4 A 5 GRAMAS. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
43	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	630	70.346	LITRO	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM LONGA VIDA CARTONADA OU VIDRO. CONTENDO 1,5 LITRO. OBRIGATORIAMENTE, A MAÇÃ DEVE SER O ÚNICO INGREDIENTE. UNIDADE: LITRO		
44	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	720	70.340	UND	AMENDOIM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRU, SEM PELE, PARTIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA ABICAB. EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
45	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.040	70.342	UND	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. EM PACOTES DE 100 GRAMAS. AMÊNDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
46	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	759	70.343	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO DOZE VITAMINAS E MINERAIS. LEITE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SENDO PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO. COMPOSTO BASICAMENTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM FILME METALIZADO CONTENDO 1 (KG). DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE		
47	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.060	35.066	UND	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE E COCO TEXTURA CROCANTE. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. COM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
48	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	500	11.611	CAIXA	CALDO DE CARNE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CAIXA COM 6 CUBOS.		
49	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	510	42.864	UND	CATCHUP TRADICIONAL C/400G - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		
50	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	360	15.459	UND	CHOCOLATE GRANULADO 130 GR. CONFEITE GRANULADO MACIO SABOR CHOCOLATE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
51	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	210	36.493	UND	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 10G, INTEIRO, PURO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES.		
52	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	42.869	UND	GOIABADA CASCÃO 500G		
53	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.650	21.050	LITRO	REFRIGERANTE PET 2 LITROS: SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					DE VALIDADE.		
54	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	34.038	UND	ABACAXI EM CALDAS: SEM MIOLO, EM RODELAS, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO APROXIMADO DE 800 GR LÍQUIDO E 400 GR DRENADO.		
55	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.116	37.381	UND	LEITE DE COCO: EMBALAGEM 200 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
56	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	400	3.921	CAIXA	BOMBOM DE MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE: CX COM 160 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		
57	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.190	23.438	UND	CREME DE LEITE 200G - MÍNIMO 20% GORDURA, EMBALAGEM.		
58	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	645	3.593	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO: POTE COM 400 GR. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO DE MILHO E BICARBONATO DE SÓDIO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
59	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	7.500	70.445	UND	SUCO INTEGRAL, 200 ML. SABORES: UVA E MAÇÃ, 200ML, ÚNICO INGREDIENTE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA, CORANTE E CONSERVANTES. PERMITIDO ANTIOXIDANTES NO SABOR MAÇÃ. COM SELO "SEM OGM". CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
60	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	15.735	UND	PALMITO DE PUPUNHA INTEIRO: EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO MÍNIMO DE 300 GR. DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
61	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	270	28.665	UND	PÊSSEGO EM CALDA: PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 400 GR.		
62	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	880	37.345	PACOTE	PIRULITO MASTIGÁVEL: PCT DE 1 KG. DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		
63	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	520	24.527	UND	POLVILHO DOCE 1KG - COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
64	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	750	58.959	UND	REFRESCO ADOÇADO SABORES DIVERSOS: COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESANTES, PACOTE 1 KG.		
65	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	320	17	UND	POLVILHO AZEDO 1KG - COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
66	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	220	15.832	UND	PÓ PARA PUDIM SABORES BAUNILHA, CARAMELO, CHOCOLATE E MORANGO PRODUTO CONSTITUÍDO POR AMIDO OU FÉCULAS, PRÉ-GELATINIZADAS OU NÃO, AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, ESPESANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA) EM SUA FORMULAÇÃO. DEVERÁ SER DE FÁCIL PREPARO, NECESSITANDO SOMENTE DA ADIÇÃO DE ÁGUA E SER DE COZIMENTO RÁPIDO. PODERÁ SER AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E APRESENTAR: A) UMIDADE: MÁXIMO DE 4% P/P. B) GORDURA: MÍNIMO DE 5% P/P. C) LACTOSE : MÍNIMO DE 10% P/P. EMBALAGEM DE 1 KG.		
67	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	73.961	UND	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE,		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 200 GR.,		
68	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	755	2.577	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 135G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
69	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	430	66.507	QUILO	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM AÇÚCAR - INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, OLEÍNA DE PALMA, VITAMINA E MINERAIS: C, NIACINA, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO. CAIXAS DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
70	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	230	24.963	UND	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500G - INGREDIENTES MÍNIMOS: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO E ORÉGANO		
71	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	18.798	CAIXA	CALDO DE GALINHA - CX C/ 6 CUBOS, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO.		
72	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	29.397	UND	FARINHA LÁCTEA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G.		
73	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	280	51.538	UND	MISTURA PRONTA PARA TORTA SALGADA, SEM SABOR. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM TEMPEROS COMO ERVAS FINAS, SALSA DESIDRATADA - EMBALAGEM DE 1 KG.		
74	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	840	21.933	UND	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO E OVOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G		
75	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	337	UND	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
76	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	2.300	6.327	UND	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM COM 395G		
77	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.570	66.509	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (PODE SER DENOMINADO COMO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE). EMBALAGEM		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					CONTENDO DE 800 A 1100G. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE. COM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTO PROCESSADO, DEVE CONTER, NO MAXIMO, 5 INGREDIENTES, SENDO O PRIMEIRO INGREDIENTE, O TOMATE.		
78	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	650	14.816	UND	ACHOCOLATADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G		
79	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	326	73.962	UND	SAGU: PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS, FECULAS E FECULAS, EM FORMA GRANULADA, SABOR DE NATURAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G..		
80	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.963	UND	PÁPRICA DOCE 20 G - TEMPERO OBTIDO A PARTIR DE PIMENTÕES MADUROS, OS SECOS, MOÍDOS DIVERSAS VEZES ATÉ SE TRANSFORMAREM EM UM PÓ DE COR AVERMELHADO USADO PARA TEMPERAR, DAR COR OU ORNAMENTAR DIVERSAS RECEITAS.		
81	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.964	UND	CURRY EM PÓ 20 G - TEMPERO COMPOSTO POR COENTRO, GENGIBRE, CÚRCUMA, FENO-GREGO, COMINHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA CALABRESA, MOSTARDA, CANELA, CRAVO DA ÍNDIA, NOZ MOSCADA, LOURO E CARDAMOMO.		
82	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	170	73.970	UND	PIMENTA DO REINO 20 G - TEMPERO EM PÓ		
83	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.966	UND	LEMON PEPPER 20 G -TEMPERO COMPOSTO POR SAL, CÚRCUMA, CEBOLA GRANULADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PIMENTA PRETA, COENTRO, SALSINHA, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE ÁCIDO CÍTRICO		
84	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.967	UND	CHIMICHURRI 20 G - TEMPERO COMPOSTO POR CEBOLA DESIDRATADA, SALSA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, COMINHO E MANJERICÃO DESIDRATADO.		
85	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.968	UND	NOZ-MOSCADA 20 G - ESPECIARIA OBTIDAS DO FRUTO DA MOSCADEIRA.		
86	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	290	37.666	UND	CANJICA AMARELA DE MILHO EM GRÃO, INTEIROS, TIPO 1, SÃO SEM CASCA, ISENTOS DE SUJIDADES, EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G		
87	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	150	73.971	UND	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA E SEM SAL, PACOTE 500 G.		
88	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	300	56.507	QUILO	FARINHA DE ROSCA - OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TAMANHO DA EMBALAGEM DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR.		
89	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	280	34.205	UND	DOCE DE FRUTAS CREMOSOS SABORES DIVERSOS, CX DE PAPELÃO COM POTES DE 400 GRS. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO P/ A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DE DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
90	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.300	35.188	UND	ACHOCOLATADO A BASE DE SORO DE LEITE, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS, EMBALADO DE FÁBRICA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,		



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

					PRAZO DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E REGISTRO NO MS, EMBALAGEM CARTONADA (LONGA VIDA) COM 200 ML E CANUDO ACOPLADO.		
91	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.500	73.972	UND	LEITE FERMENTADO, ADOÇADO, SABOR BAUNILHA, PACK COM 06 UNIDADES, COM 80 G CADA UNIDADE		
92	AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500	76.304	UND	MINIBOLO INDUSTRIALIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES MÍNIMO, SEM RECHEIO E/OU COBERTURA, SABOR LARANJA, INGLÊS E CHOCOLATE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 40 GR.		
93	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.720	76.302	UND	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TRADICIONAL, TIPO CLUB SOCIAL/PIT STOP, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 24 GR CADA.		
94	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	1.270	76.303	UND	MIX CONTENDO CASTANHAS E OLEAGINOSAS, PACOTE 15 A 20G.		
95	EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI	200	66.514	UND	BAUNILHA LÍQUIDA. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 30G		
96	COTA RESERVADA	1.500	76.304	UND	MINIBOLO INDUSTRIALIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES MÍNIMO, SEM RECHEIO E/OU COBERTURA, SABOR LARANJA, INGLÊS E CHOCOLATE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 40 GR.		

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- a. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a **vigência de 1 (um) ano ou 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.**
- b. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- c. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo ao disposto no Decreto nº 1428, de 2023.

a.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

a.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

- O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

- O transcurso do período citado no item **a.2** sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

a. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a.1.** For liberado;
- a.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- a.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- a.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.**

b. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

c. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

d. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a.1** Pelo decurso do prazo de vigência;
- a.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- a.3** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- a.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com as devidas publicações do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a. Constituem obrigações do Fornecedor:

- a.1** Assinar esta Ata e receber a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;**
- a.2.** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- a.3.** Manter as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

a. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

- a.1.** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- a.2.** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- a.3.** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

- a.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado, conforme o disposto no Decreto nº 1428/2023.
- b.** A ata de registro de preços será divulgada no portal do Município e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Castro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente CONTRATO.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

VENCEDORA

ANEXO VIII



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PE PPP/2026

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º X.XX*.***-* e do CPF n.º XXX.***.***-**, DECLARA, para os fins dispostos, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Castro, ____ de _____ de 2026

Representante Legal



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD – PE PPP/2026

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** Aquelas inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** Referentes a participações societárias;
- 1.3.** Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** Relações de parentesco;
- 1.6.** Número de telefone;
- 1.7.** Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.8.** Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO X

DECRETO MUNICIPAL Nº 778/2023 – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DECRETO Nº 778/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverá proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, observar às regras de retenção prevista na IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 5º As notas fiscais emitidas em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012 não serão aceitas, devendo ser substituídas pelo fornecedor. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais

§1º. Haverá retenção do imposto de renda retido na operação, mesmo que tal retenção não tenha sido destacada no documento fiscal.

§2º. A retenção deverá observar as alíquotas constantes do anexo I da Instrução Normativa 1234, de 2012 da RFB.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração de editais de licitação, de contratos e de notas de empenho incluirão, nesses instrumentos, cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de junho de 2023.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO XI

LEI ESTADUAL Nº 18.712/2016 – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES ATRAVÉS DAS AGENCIAS DO TRABALHADOR DO PARANÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 18.712 - 07 de Março de 2016



Publicada no [Diário Oficial nº. 10266](#) de 3 de Setembro de 2018

Contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados das Agências do Trabalhador do Paraná pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos estaduais, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como empresas beneficiadas com programas de fomento no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 2/2015:

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Estado, as empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como empresas beneficiadas com programas de fomento do Estado do Paraná deverão utilizar o banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná – Portal MTE – Mais Empregos – para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1º desta Lei e que a infringirem estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:

I – advertência;

II - multa, na forma prevista no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos.

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. As empresas descritas no art. 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agências do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário-mínimo regional, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei.

Art. 5º No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Estado do Paraná às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º As empresas cujos contratos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Deputado Ademar Luiz Traiano
Presidente

Deputado Luiz Claudio Romanelli